



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Escola Espaço Infantil		
EMENTA: Recredencia a Creche Escola Espaço Infantil, em Palmácia, e autoriza o funcionamento da educação infantil, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 12303480-9	PARECER N° 1281//2012	APROVADOEM: 09.05.2012

I – RELATÓRIO

Giselia Campos de Andrade, diretora da Creche Escola Espaço Infantil, situada na Rua José Ildelfonso Campos S/n, Centro, CEP: 62.780-000, Palmácia, Censo 23056479, mediante o processo nº 12303480-9, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1230/2012, da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Creche Escola Espaço Infantil, em Palmácia, e à autorização para o funcionamento da educação infantil, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 9 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente do CEE, em exercício